



EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
PROCESSO Nº 072.000.065/2017	
DISPENSA Nº 004/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 120 camisetas (cor branca) de malha fria, anti pilling, com gola normal Tamanhos: BABY LOOK P/ BABY LOOK M / BABY LOOK G / P / M /G Cor: branca, Características Adicionais: serigrafia frente/ costas / lateral

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem como objetivo atender as necessidades para atendimento dos produtores para realização do Cadastro Rural Ambiental (CAR) nas 21 unidades da EMATER-DF. Dessa forma o quantitativo visa atender as necessidades de todas as atividades e ainda solicitações dos 53 estagiários e 7 membros da gerência de meio ambiente (GEAMB) EMATER-DF.

2.2. Quanto à metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo do material, baseou-se no número de estagiários e membros da gerência, e chegou-se a um número de 2 camisetas para cada, sendo um montante de fundamental importância para o desempenho da atividade prevista que é assistir aos produtores familiares na inscrição de seus imóveis no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de material de consumo para atender às necessidades da unidade solicitante, observando as características mínimas do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	Camiseta, material: malha fria, anti pilling, com gola normal Tamanho baby look P ; Cor: branca, Características Adicionais: serigrafia frente/ costas / lateral	Und	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2	Camiseta, material: malha fria, anti pilling, com gola normal Tamanho baby look M ; Cor: branca, Características Adicionais: serigrafia frente/ costas / lateral	Und	48	R\$ 17,39	R\$ 834,72
3	Camiseta, material: malha fria, anti pilling, com gola normal Tamanho baby look G ; Cor: branca, Características Adicionais:	Und	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00



	serigrafia frente/ costas / lateral				
4	Camiseta, material: malha fria, anti pilling, com gola normal Tamanho P Cor: branca, Características Adicionais: serigrafia frente/ costas / lateral	Und	12	R\$ 19,83	R\$ 237,96
5	Camiseta, material: malha fria, anti pilling, com gola normal Tamanho M Cor: branca, Características Adicionais: serigrafia frente/ costas / lateral	Und	36	R\$ 18,33	R\$ 659,88
6	Camiseta, material: malha fria, anti pilling, com gola normal Tamanho G Cor: branca, Características Adicionais: serigrafia frente/ costas / lateral	Und	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.332,56

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. A estimativa do custo total para a aquisição do material de consumo atingirá o valor de **R\$ 2.332,56 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. **Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

6.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora por demanda e **de forma combinada com o executor do contrato, 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho;

6.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto Básico será rejeitado parcial ou totalmente.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente.

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;



7.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

8.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto adquirido.

8.5. Entregar o material fielmente, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Emater-DF, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

8.6. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

8.7. Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

8.8. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

8.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;

9.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;

9.3. Efetuar o pagamento devido pela aquisição dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

9.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

9.5. Avaliar o cumprimento de todas as exigências contidas neste Projeto Básico, informando e exigindo da CONTRATADA a pronta correção das desconformidades eventualmente encontradas;

9.6. Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;



- 9.7.** Permitir o livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 9.8.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais.
- 9.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.10.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.11.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.12.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

12. DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF; de fevereiro de 2017.

Marcos de Lara Maia

Executor do Programa de Trabalho

Alessandro Miguel Ferreira Silva

Gerente de Compras, Material e Patrimônio